ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

NOTA TÉCNICA Nº 20/2020/COART/SOE
Documento nº 02500.042662/2020-01

Brasília, 3 de setembro de 2020.

Ao Superintendente de Operações e Eventos Críticos
Assunto: Contestação da avaliação da Meta Federativa 1.4 PROGESTÃO II (Estado do PE).
Referência: Processo nº 02501.003821/2018 e Documento 02500.041006/2020.

1. Por intermédio do Despacho nº 24/2020/COAPP/SAS, documento 41.006/2020, a Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público – COAPP da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS encaminhou a esta SOE o Ofício nº 145/2020/DP-Apac, documento 35268/2020.

2. Por meio deste Ofício a Agência Pernambucana de Águas e Clima - Apac interpõe recurso administrativo em desfavor da avaliação da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, Ciclo 2, Período 2, apresentada pela Nota Técnica nº 08/2020/COART/SOE, documento 20927/2020.

3. Tal Nota certificou o cumprimento da Meta em 60%, conforme justificativas apresentadas no trecho abaixo extraído do documento:

> Conforme o Informe ANA nº 14/2019 e o Informe nº 3/2020, quanto à definição de níveis de referência, o estado, para cumprir a meta, deveria apresentar níveis de referência para 30% das estações consideradas prioritárias, já que a meta é do 2º período do 2º ciclo, e a lista de estações consideradas prioritárias pelo Estado é composta de 25 estações. Ao que parece, no entendimento do Estado, dever-se-ia definir cotas para 60% das estações neste ano de 2020, o que segundo o relatório foi feito. No entanto, como a lista de estações prioritárias é formada por 25 estações, bastaria a definição de 7 estações (arredondando para baixo), o que corresponde a 30%. Para o próximo ano, aí sim, cabe a definição de 60% ou 15 estações. Não se vislumbra

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM GUEDES CORREA GONDIM FILHO;EDMILSON SILVA PINTO
A autenticidade deste documento 02500.042662/2020 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 29B08081.

> nenhum problema, todavia, a definição de um número maior que o necessário ou até mesmo 100% das estações. Noutra análise, observa-se que a lista de estações informada no relatório não apresenta os códigos das estações e nem o nome. Infere-se que os nomes das estações sejam os nomes das localidades, informação essa apresentada. Todavia, não é possível atestar essa informação. Por tudo isso, considera-se que deve haver um corte de 10% da nota do Estado por não apresentar no relatório informações de forma clara, fato que dificulta e toma tempo na análise do relatório para a emissão da certificação, bem como de 30% por não comprovar a definição dos níveis de referência conforme previsto no contrato e nos informes supraditos;

4. Por meio do recurso, no entanto, a Apac apresenta uma lista de estações com seus respectivos nomes e códigos, bem como as cotas de referência.

5. Nota-se que a lista relaciona 22 estações, conforme imagem abaixo capturada do Ofício supradito, das quais dezenove constam também no Informe nº 3/2020:

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM GUEDES CORREA GONDIM FILHO;EDMILSON SILVA PINTO
A autenticidade deste documento 02500.042662/2020 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 29B08081.

Código da Estação	Nome da Estação	Local	Rio	Nível de Pré-Alerta (cm)	Nível Alerta (cm)	Nível Inundação (cm)
39145000	LIMOEIRO	Limoeiro	Capibaribe	600	650	750
39150000	PAUDALHO	Paudalho	Capibaribe	300	350	450
39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II	São Lourenço da Mata	Capibaribe	250	300	400
39130000	TORITAMA	Toritama	Capibaribe	400	450	550
39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	Vitória de Santo Antão	Tapacurá	270	320	420
39084010	NAZARÉ DA MATA	Nazaré da Mata	Tracunhaém	330	380	480
39081250	TIMBAÚBA	Timbaúba	Capibaribe Mirim	200	250	350
39082800	VICÊNCIA	Vicência	Siriji	280	330	430
39340000	CARUARU	Caruaru	Ipojuca	270	320	380
39575000	CANHOTINHO	Canhotinho	Canhotinho	300	350	450
39715000	PALMEIRINA	Palmeirina	Inhumas	280	330	430
39431000	AMARAGI	Amaraji	Amaraji	310	360	460
39450000	ENGENHO BENTO	Joaquim Nabuco	Serinhaém	270	320	420

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM GUEDES CORREA GONDIM FILHO;EDMILSON SILVA PINTO
A autenticidade deste documento 02500.042662/2020 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 29B08081.

39433000	JOSÉ MARIANO	Ribeirão	Amaraji	390	440	540
39590000	BARREIROS	Barreiros	Una	650	700	800
39540550	BATATEIRAS	Batateiras	Una	400	450	550
39541000	BELÉM DE MARIA	Belém de Maria	Panelas	250	300	400
39530000	CACHOEIRINHA	Cachoeirinha	Una	200	250	350
39550000	CATENDE	Catende	Pirangi	413	463	563
39580000	JACUÍPE	Jacuípe	Jacuípe	350	400	500
39560000	PALMARES	Palmares	Una	570	620	720
39540750	SÃO BENEDITO DO SUL	São Benedito do Sul	Pirangi	250	300	400

6. Destaca-se que apenas as estações Barreiros (39590000), Belém de Maria (39541000) e Jacuípe (39580000) não fazem parte da lista do Informe nº 3/2020 e, portanto, não são consideradas para a certificação da Meta.

7. Assim, o Estado estabeleceu níveis de referência para 76% das estações consideradas prioritárias, quando bastaria 30% para cumprir esta parte da Meta neste ano de 2020. Observa-se que a meta para o próximo ano, quanto à definição das cotas de referência, já estará cumprida.

8. Restará, para a definição de 100% das cotas, 6 estações, as quais poderão ser apresentas até 2022. São elas: Caricé (39084000), Correntes II (39689000), Orocó (48395000), Parnamirim (48400000), Jacaré (48460000) e Açude Serrinha Jusante (48850000).

9. Quanto ao corte de 10% da nota referente à clareza das informações do Relatório Progestão 2019 – 2º Ciclo – 2º Período de Certificação - Pernambuco, a Apac relata que demonstra, por meio da tabela apresentada (imagem capturada acima), que as plataformas contêm o mesmo nome de sua localidade, e que para cada uma dessas localidades há somente uma estação hidrológica telemétrica cadastrada em http://www.snirh.gov.br/hidrotelemetria/Estacoes.aspx, de forma que o cotidiano de trabalho leva a referir-se à PCD pelo seu local.

10. Por meio da tabela supradita, percebe-se que há duas estações em que a afirmação de que o nome da estação leva o nome da localidade não procede, sendo que o nome da estação é diferente do local, conforme imagem abaixo capturada do Ofício:

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM GUEDES CORREA GONDIM FILHO;EDMILSON SILVA PINTO

A autenticidade deste documento 02500.042662/2020 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 29B08081.

Código da Estação	Nome da Estação	Local	Rio	Nível de Pré-Alerta (cm)	Nível Alerta (cm)	Nível Inundação (cm)
39450000	ENGENHO BENTO	Joaquim Nabuco	Serinhaém	270	320	420
39433000	JOSÉ MARIANO	Ribeirão	Amaraji	390	440	540

11. Além disso, o Informe nº 03/2020 apresenta o total de 340 estações prioritárias para todos os estados, de forma tal que seria extremamente trabalhoso verificar todas elas no hidrotelemetria, como sugere o Estado.

12. Desta forma, é fato consumado que o documento não apresentou os nomes e os códigos das estações para conferência com a lista da Rede de Alerta (estações consideradas prioritárias) apresentada pelo próprio Estado e disposta no Informe nº 03/2020, o que compromete a certificação da meta.

13. Pelo exposto, acatamos em parte a contestação apresentada pela Apac e certificamos o cumprimento de 90% da parte relativa à "Produção de boletins" e "Definição dos Níveis de Referência", referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EDMILSON SILVA PINTO

Coordenador Substituto de Articulação com o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil

De acordo, encaminhe-se à COAPP/SAS.

(assinado eletronicamente)

JOAQUIM GONDIM

Superintendente de Operações e Eventos Críticos

Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM GUEDES CORREA GONDIM FILHO;EDMILSON SILVA PINTO
A autenticidade deste documento 02500.042662/2020 pode ser verificada no site http://verificacao.ana.gov.br/ informando o código verificador: 29B08081.